

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Maria do Carmo de Toledo Afonso, inscrição n. 289233.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos exemplar da revista "Conservatória" publicada em Novembro de 2006 contendo artigo intitulado "Parcelamento do solo urbano" com inscrição no ISSN nº 1809-9947; exemplar de livro intitulado "Parcelamento do solo urbano: loteamento e desmembramento" de autoria da requerente com inscrição no ISBN nº 978-85-906294-2-9; exemplar de livro intitulado "Serviços Notariais e de Registro" de autoria da requerente com inscrição no ISBN nº 85-906294-1-4; exemplar de livro intitulado "Protesto de Títulos e outros Documentos de Dívidas" de autoria da requerente com inscrição no ISBN nº 85-906294-0-6; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva desde 15/12/2003; cópia autenticada da Carteira de Identidade de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Minas Gerais em 29/01/2004 e Cadastro de Pessoas Físicas; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais, da Justiça Federal de 1º Grau –

N



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Atermação e Distribuição de feitos de 1ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, da 2ª e 5ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG para o cargo de Advogado, homologado em 2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 01/06/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG para o cargo de Procurador, homologado em 03/07/2007; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipaba/MG para o cargo de Procurador Jurídico, homologado em 11/01/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais para o cargo de Advogado, homologado em 25/05/2006; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o cargo de Advogado Júnior, homologado em 18/07/2007; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais para o cargo de Assistente Jurídico, homologado em 26/06/2006; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe, Edital 01/2006, homologado em 31/01/2007; cópia autenticada da Portaria nº 601/2006 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais em que consta a nomeação da requerente para o cargo de Assistente Jurídico em virtude de aprovação em concurso público; cópia autenticada de diploma

f.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

expedido pelo Centro Universitário Newton Paiva conferindo ao requerente o título de Bacharel em Direito.

É o sucinto relatório.

Foram atribuídos 9 pontos à publicação dos livros jurídicos de autoria única, intitulados "Parcelamento do solo urbano: loteamento e desmembramento", "Serviços Notariais e de Registro" e "Protesto de Títulos e outros Documentos de Dívidas", com catalogação no padrão ISBN, e, no tocante ao artigo sobre "Parcelamento do Solo Urbano", não foi atribuída pontuação de título por ter sido pontuado um livro com o mesmo tema.

Foram atribuídos quatro pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido três anos e sete meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, pelo Poder Judiciário da Justiça Federal de 1º Grau e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que a mesma atuou em feitos nos anos de 2003 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 15/12/2003, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Assim, foram conferidos dezessete pontos à requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal I da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Ipaba/MG, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais e dois pontos para a aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe.

Entretanto, determina também o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que "*não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta*".

Tratando-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais de entidades da Administração Pública Indireta, dotadas de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação aos títulos.

No entanto, também não foram conferidos pontos de título à requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, pois a mesma obteve o 4º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Concernente ao Concurso Público para o cargo de Assistente Jurídico do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, também não foram valorados pontos de título à candidata, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 30 (TRINTA).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora